



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA
Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380
Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

PORTARIA Nº 39/2022-PRESI

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA;

Considerando que a Presidência é órgão executivo máximo da estrutura básica, cujo objetivo principal é a direção do CREA-MA, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 5.194/1966 c/c art. 81 do Regimento Interno;

Considerando que compete ao Presidente resolver casos de urgência, ad referendum do Plenário ou da Diretoria, nos termos do art. 94, inciso XIV, do Regimento Interno;

Considerando o que consta no Protocolo SITAC nº 2685628/2022, no qual há recomendação da Procuradoria Jurídica (PROJ) para retificação das Decisões Plenárias nº 049/2021, 052/2021 e 058/2021-PL/MA, em razão de erros de cálculo no somatório das diárias a serem restituídas a este Regional pelos ex-funcionários Jorge Almir Feres Moraes Rego, Sônia Solange Parga da Silva e Francisco Solano Pereira Custódio, respectivamente, nos autos dos Processos Administrativos SITAC nº 2640883/2021, 2643306/2021 e 2640883/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar, *ad referendum* do Plenário, os valores das diárias a serem restituídas ao CREA-MA pelo ex-funcionário JORGE ALMIR FERES MORAES REGO, nos autos do Processo Administrativo nº 2640883/2021, para fazer constar na Decisão Plenária nº 049/2021-PL/MA a importância de R\$ 51.100,00 (cinquenta e um mil e cem reais).

Art. 2º. Retificar, *ad referendum* do Plenário, os valores das diárias a serem restituídas ao CREA-MA pela ex-funcionária SÔNIA SOLANGE PARGA DA SILVA, nos autos do Processo Administrativo nº 2643306/2021, para fazer constar na Decisão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380

Home Page: www.creama.org.br E-mail: gabinete@creama.org.br

Plenária nº 058/2021-PL/MA a importância de R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais).

Art. 3º. Retificar, *ad referendum* do Plenário, os valores das diárias a serem restituídas ao CREA-MA pelo ex-funcionário FRANCISCO SOLANO PEREIRA CUSTÓDIO, nos autos do Processo Administrativo nº 2640883/2021, para fazer constar na Decisão Plenária nº 052/2021-PL/MA a importância de R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 4º. Determinar ao Gabinete a notificação dos interessados acerca do teor da presente portaria, bem como que a inclua na pauta da próxima Sessão Ordinária do Plenário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 12 de julho de 2022.

Eng. Civ. LUÍS PLÉCIO DA SILVA SOARES
Presidente do CREA/MA
RNP: 1114052590